



CONGRESSO NACIONAL

MPV-280

00110

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
21/02/2006

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 280 de 15 de fevereiro de 2006

4 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 280 fica acrescida do seguinte artigo.

Art. As pessoas jurídicas que por qualquer razão, forem excluídas do SIMPLES por meio de atos declaratórios executivos da Secretaria da Receita Federal, poderão reativar sua inscrição como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do respectivo débito.

JUSTIFICATIVA

Muitas empresas que estavam incluídas no SIMPLES por ato da Receita Federal foram excluídas após anos serem optantes do regime.

Assim, é importante permitir que elas possam reingressar no regime, porque a concessão da inscrição foi efetivada pela própria Receita Federal.

ASSINA
[Assinatura]

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

